

Edital de Internacionalização/2019-2

Intercâmbio Dinamarca

ITAPIRANGA – SC

2019

uceff.edu.br

Centro Universitário FAI • |49| 3678.8700
Rua Carlos Kummer, 100
Bairro Universitário
Itapiranga - SC • 89896-000

Centro Politécnico • |49| 3319.3800
Av. Irineu Bornhausen, 2045 E
Bairro Quedas do Palmital
Chapecó - SC • 89814-650

Unidade Central • |49| 3319.3838
Rua Lauro Müller - 767 E
Bairro Santa Maria
Chapecó - SC • 89812-214

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fim de possibilitar a consolidação da sua formação acadêmica, a melhoria da qualidade da aprendizagem e a qualificação pessoal de seus discentes, o Centro Universitário FAI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no regulamento dos programas de internacionalização, torna público ao seu Corpo Discente o processo de seleção de candidatos interessados em atuar em fazendas na Dinamarca, mediante contrato de trabalho voluntário. O Intercâmbio terá a duração 12 (doze) meses, não podendo ser integralizado em um período inferior ou superior a este.

Art. 1º. O presente edital abre seleção para 2 (dois) candidatos matriculados no curso de Medicina Veterinária para atuarem nas seguintes vagas:

I – Uma (1) vaga para atuar com gado de leite com previsão de início em fevereiro de 2020;

III - Uma (1) vaga para atuar com suínos com previsão de início em janeiro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. As vagas disponibilizadas são de responsabilidade da empresa Landbosyd, sendo assim, podem sofrer alterações de data de início, ou ainda poderão ser excluídas ao longo do processo seletivo.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º. Os alunos regularmente matriculados no curso de Medicina Veterinária da UCEFF poderão inscrever-se para a vaga de trabalho voluntário, observando os seguintes critérios:

I - Ter concluído 70% do curso até dezembro de 2019;

II – Matricular-se na disciplina de Atividade Curricular Complementar (ACC), totalizando 8 créditos no 1º semestre de 2020;

III – Realizar prova de Inglês ou Alemão nível A2 (Alemão – Goethe; Inglês – IELTS General Training nota 3 /Cambridge KET) até outubro de 2019;

IV – Ter bom rendimento acadêmico, conforme avaliação do coordenador do curso;

- V – Estar com dados atualizados junto à secretaria acadêmica;
- VI – Possuir mais de 18 anos e até 29 anos até o pedido do visto;
- VII - Não possuir vínculo empregatício com a UCEFF.

Art. 3º. Para participar do processo seletivo os alunos precisam encaminhar à Secretaria Acadêmica da UCEFF entre o período de 12 de agosto à 10 de setembro 2019, os seguintes documentos:

- a) Declaração do rendimento escolar do aluno (conforme modelo);
- b) Currículo *Vitae* que demonstra conhecimento e experiência na área pretendida, assim como conhecimento no idioma inglês ou alemão;
- c) Histórico Escolar com conceito e carga horária das disciplinas cursadas na UCEFF.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO:

Art. 4º. São consideradas atribuições do Acadêmico:

- I. Firmar Termo de Compromisso com a UCEFF;
- II. Firmar Termo de Compromisso com a Landbosyd;
- III. Firmar contrato de trabalho voluntário com a propriedade concedente;
- IV. O estudante da UCEFF deverá comprovar junto à Articulação dos Programas de Internacionalização, a contratação de seguro de saúde e de vida vigente durante todo o programa de intercâmbio;
- V. Cumprir o Regulamento do Programa, a carga horária e as atividades propostas pela fazenda e pela Landbosyd;
- VI. Desenvolver outras tarefas que sejam pertinentes às suas atividades.

IV – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º. A Pré-seleção dos candidatos será feita por meio de entrevista, análise do Currículo (experiência na área escolhida), do Histórico Escolar e do nível de idioma exigido (inglês/alemão).

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrevista com os candidatos na UCEFF será agendada por meio da publicação da homologação dos inscritos até o dia 12 de setembro. A seleção final fica por encargo da Landbosyd através de entrevistas aos candidatos pré-selecionados pela UCEFF.

Art. 6º. A Banca Examinadora procederá a entrevista atendendo os seguintes critérios:

I - Exame e esclarecimentos a respeito do currículo do candidato;

II - Questionamentos gerais acerca da potencialidade acadêmica do candidato;

III - Informações sobre o nível de idioma inglês/alemão exigido;

IV – Análise do histórico escolar sendo que a média será fator de posicionamento do acadêmico;

Parágrafo Único: Em caso de empate em todas as situações o candidato mais velho terá a preferência

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 7º. Após a seleção dos candidatos, a Banca Examinadora procederá à divulgação da lista de candidatos selecionados para o exercício do intercâmbio, através do mural informativo do curso de Medicina Veterinária assim como nas publicações legais no site da UCEFF.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 9º. Os documentos apresentados (cópias) no ato da inscrição não serão devolvidos.

Art. 10º. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Articulação dos programas de internacionalização da UCEFF, juntamente com o Coordenador do curso de Medicina Veterinária.

Itapiranga (SC), 09 de agosto de 2019.

Nathalia Berger Werlang

Articuladora do Programas de Internacionalização da UCEFF

Declaração do rendimento escolar do aluno

Eu, _____, CPF nº _____, coordenador do curso de _____ do Centro Universitário FAI, venho, por meio deste, declarar que o acadêmico _____, CPF nº _____, do _____ semestre possui rendimento escolar adequado e está apto a participar do programa de internacionalização, a fim de realizar _____, na instituição _____ de acordo com o Edital _____.

Itapiranga-SC, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Coordenador de Curso